



**REQUERIMENTO Nº _____/2015,
(Do Deputado Onyx Lorenzoni).**

Requer a desapensação do PL nº 4.194/2012,
apensado ao PL nº 2.472/2011.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do PL nº 4.194/2012, de minha autoria, que dispõe sobre obrigatoriedade da fabricação, distribuição e utilização de sacolas plásticas fabricadas em material degradável ou oxi-biodegradável, polipropileno, poliestireno, propileno, polietileno ou outros materiais, no padrão de cores estabelecido pela Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001, do Conselho Nacional do Meio-Ambiente (CONAMA), que se encontra apensada ao PL nº 2.472/2011, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a rotulagem de produtos e embalagens recicláveis, por tratarem, como se pode evidenciar pelo conteúdo de suas próprias ementas, bem como de seu conteúdo, de temas diversos.

Justificativa

O PL nº 4.194/2012, de minha autoria, que dispõe sobre obrigatoriedade da fabricação, distribuição e utilização de sacolas plásticas fabricadas em material degradável ou oxi-biodegradável, polipropileno, poliestireno, propileno, polietileno ou outros materiais, no padrão de cores estabelecido pela Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001, do Conselho Nacional do Meio-Ambiente (CONAMA), que se encontra apensada ao PL nº 2.472/2011, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a rotulagem de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

produtos e embalagens recicláveis, por tratarem, como se pode evidenciar pelo conteúdo de suas próprias ementas, bem como de seu conteúdo, de temas diversos, o que não justificam a apensação das duas matérias, uma vez que têm implicações e objetivos absolutamente diferentes.

Diante do exposto, a desapensação se faz necessária, por razões de ordem técnica e em absoluto respeito ao Regimento Interno desta Casa.

Salas das Sessões, em _____ de abril de 2015.

Deputado **Onyx Lorenzoni**,
DEM/RS.